



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
AV 3 DE MAIO Nº 276 CENTRO
24301475/0001-86 Exercício: 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 06, de 18 de janeiro de 2024.

EMENTA: *Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º da Lei Municipal nº 574, de 26/12/2023 - orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024

Art. 2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz/PE, em 18 de janeiro de 2024.

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	04	11	DEPTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE ORCAMENTARIO
Ficha: 68	04.121.1001.2017.0000		GESTÃO PÚBLICA 30.000,00
	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	10	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha: 202	10.301.1003.2002.0000		SANTA CRUZ EM SAÚDE 11.000,00
	3.3.90.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			41.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
AV 3 DE MAIO Nº 276 CENTRO
24301475/0001-86 Exercício: 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 06, de 18 de janeiro de 2024.

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	04 11	DEPTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE ORCAMENTARIO	
Ficha: 67	04.121.1001.2017.0000	GESTÃO PÚBLICA	-30.000,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	10 10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Ficha: 200	10.301.1003.2002.0000	SANTA CRUZ EM SAÚDE	-6.000,00
	3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
Ficha: 203	10.301.1003.2002.0000	SANTA CRUZ EM SAÚDE	-5.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-41.000,00